

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 15/2022/PROPESP

PROCESSO SEI Nº 23243.004707/2022-51
DOCUMENTO SEI Nº 1745971

O REITOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4 de agosto de 2022, publicado no DOU nº 148, de 5 de agosto de 2022, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; torna pública a retificação ao Edital nº 15/2022/PROPESP (SEI 1560906), cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 9, DO CRONOGRAMA, subitem 9.1:

ONDE SE LÊ:

(...)

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	12/04/2022
Data limite para o envio das inscrições	19/04/2022
Análise das inscrições recebidas	20 a 26/04/2022
Homologação das inscrições	26/04/2022
Recurso contra homologação das inscrições	27/04/2022
Divulgação do resultado preliminar	28/04/2022
Recursos contra o resultado preliminar	29/04 a 01/05/2022
Resultado final	02/05/2022
Período de solicitação de concessões de afastamento para Docentes e Técnico-Administrativos	03/05 a 13/05/2022
Chamada para vagas remanescentes (se houver)	16/05/2022
Período de solicitação de concessões de afastamento para Docentes e Técnico-Administrativos (vagas remanescentes)	17 a 25/05/2022

(...)

LEIA-SE:

(...)

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	12/04/2022
Data limite para o envio das inscrições	19/04/2022
Análise das inscrições recebidas	20 a 26/04/2022
Homologação das inscrições	26/04/2022
Recurso contra homologação das inscrições	27/04/2022
Divulgação do resultado preliminar	28/04/2022
Recursos contra o resultado preliminar	29/04 a 01/05/2022
Resultado final	02/05/2022
Período de solicitação de concessões de afastamento para Docentes e Técnico-Administrativos	03/05 a 31/12/2022*

Nota: o período supracitado abrange apenas os casos de afastamento docente com redistribuição das aulas entre os pares, visto que, não haverá liberação de código de docente substituto.

(...)



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 19/10/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1750643** e o código CRC **93F4171B**.

Referência: Processo nº 23243.004707/2022-51

SEI nº 1750643